



PORTARIA CEE Nº 17, DE 1º DE AGOSTO DE 2022¹

Prorroga o prazo previsto no parágrafo 2º do artigo 177 da Resolução CEE 486/2022 por 180 dias.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 dias o prazo previsto no §2º do Art. 177 da Resolução CEE 486/2022, estabelecendo a data limite de 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022.

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga - Presidente

¹ Publicada no Jornal Minas Gerais de 03/08/2022, página 22 - coluna 01.